PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2024

Institui o dia municipal do Coletor de Lixo no Município de Ituverava, e dá outras providências.

ARTIGO 1º – Fica instituído no calendário oficial do Município de Ituverava, o "Dia Municipal do Coletor de Lixo".

§1º – Fica estabelecida a data de 20 de setembro para o Dia Municipal do Coletor de Lixo.

§2º – O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de Entidades privadas, poderá realizar campanhas e outras ações educativas visando a difusão do hábito de descarte consciente do lixo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

MARCOS ADVINCULA JOAZEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa refletir um pouco sobre o trabalho desses grandes profissionais. São eles quem nas primeiras horas do dia, já estão pelas ruas do município atuando como verdadeiros "Operários do Meio Ambiente", trabalhando para deixar a cidade limpa e organizada.

Uma profissão que muitas vezes passa como invisível para muitas pessoas, mas é uma classe de trabalhadores que merece todo o nosso reconhecimento, que trata da função social de todos nós, sempre com um sorriso no rosto.

Esta pequena homenagem servirá também para nos lembrar de que precisamos agir de forma mais consciente e desenvolver o hábito de separarmos o lixo.

O dia do coletor de lixo é uma homenagem a esses chefes de família, que estão no dia a dia se dedicando para cuidar de todos nós.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei em questão

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

MARCOS ADVINCULA JOAZEIRO
VEREADOR